CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)
Pais: Brasil
Projeto: São Paulo Mais Digital
Setor: Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo (SGGD SP)
Resumo: Contratação de Consultoria Especializada para Elaborar Diagnóstico, Redesenho do Modelo de Regulação Assistencial do Estado de São Paulo e apoio à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES SP) no processo de implantação.
Empréstimo nº: 5579/OC-BR
Processo nº: 018.00002745/2025-17
Data limite: 26/06/2025

O Estado de São Paulo, por meio de financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para a execução do Projeto São Paulo Mais Digital, prevê alocar parte dos recursos na contratação de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria compreendem: (i) Realização de diagnóstico do modelo atual de Regulação; (ii) Avaliação dos fluxos e processos atuais da Regulação Assistencial estadual, macrorregionais, microrregionias e de municípios selecionados, de serviços eletivos e de urgência e emergência, com a identificação dos atuais protocolos operacionais de fluxos que orientam as centrais de regulação em relação aos encaminhamentos entre os níveis de complexidade; (iii) identificação da existência e do uso de protocolos clínicos de acesso nas distintas regiões e municípios; (iv) Realização de estudo de demanda de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (incluindo hospitalares) baseados em critério populacionais e epidemiológicos de cada região de saúde (v) Mapeamento da oferta existente e revisão da grade de referência dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (incluindo hospitalares) para linhas de cuidado prioritárias; (vi) Realização de análise de oferta x demanda por tipo de serviços, elencados nos protocolos das linhas de cuidado prioritárias, por microrregião e por RRAS, com análise de produtividade dos serviços (capacidade instalada x produção); (vii) Elaboração de proposta para uma grade de pactuação, considerando fluxos eletivos e de urgência e emergência dos serviços, com protocolos e fluxos de referência e contrarreferência entre unidades, municípios e regiões, regionalizados e hierarquizados, conforme acordos dos protocolos assistenciais padronizados; (viii)

Proposição de novo Modelo de Regulação Assistencial Regionalizada e Integrada, para o Estado, RRAS e microrregiões de saúde e municípios selecionados; (ix) Realização de proposta de mecanismos de governança, no âmbito da co-gestão, transparência e monitoramento das pactuações regionais, com proposta de atribuições das diferentes instâncias de gestão e gerência do processo de Regulação Assistencial no Estado e (x) Apoio à SES SP no processo de implantação do novo modelo de Regulação Assistencial Regionalizada e Integrada, pelo menos em 3 RRAS, escolhidas de comum acordo com a SES SP.

A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES SP) convida às firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços, mediante demonstração de experiências na execução de serviços no ramo de atividade objeto deste convite. Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva, com no máximo 70 páginas.

A Lista Curta deverá ser composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas/consórcios elegíveis, buscando-se, sempre que possível, uma ampla cobertura geográfica.

As firmas consultoras serão selecionados de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma *joint venture* ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture*, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método Seleção Baseada na Qualidade - SBQ, definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações por meio do endereço eletrônico ugpsaopaulomaisdigital@sp.gov.br, durante o horário de expediente, das 09h00 às 17h00.

As Manifestações de Interesse, juntamente com os documentos que demonstrem as qualificações técnicas para execução dos serviços (portfólio, qualificações da equipe técnica etc) e experiência comprovada em consultorias em saúde pública, deverão ser entregues preferencialmente em meio eletrônico através do e-mail: ugpsaopaulomaisdigital@sp.gov.br, assunto "CONVITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SBQ Nº 01/2025 - MODELO DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO", até as 23h59 do dia 26/06/2025.

A SGGD SP poderá, a seu critério e a qualquer tempo, solicitar documentação e informações complementares às empresas interessadas.

Paula Vitória Pereira
Coordenadora
Unidade de Gestão do Projeto São Paulo Mais Digital
Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo